



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

RESOLUÇÃO 001/2011

“Concede aumento aos servidores do Poder Legislativo, padrão 01, conforme previsto na Lei Nº 935, de 14 de abril de 2011.”

WILIAM WINCK, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01 (Lei Municipal Nº 875/2010), aumento salarial passando dos atuais R\$ 469,37 para R\$ 563,24 conforme Lei Nº 935/2011.

Art. 2º- A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2011.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia primeiro (1º) do mês seguinte a sua aprovação.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 2011.

Wiliam Winck
Presidente da Câmara Municipal-LC